



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 1835, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012,

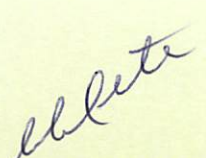
RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, Reenquadramento na Aposentadoria Por Invalidez Permanente ao servidor público municipal **JOÃO ANTONIO NETO**, no cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Tributos**, Ref. B-10, e acréscimo de 15% de quinquênio, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1.932.392 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 192.565.079-00, fundamentado nos termos do Art. 6º-A, da EC nº 70/12, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de seu cargo efetivo na data de sua aposentadoria, equivalentes ao valor atual de **R\$ 1.017,05 (Hum mil e dezessete reais e cinco centavos)**, mensal, valor este representando 97,38% dos proventos integrais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de promulgação da Emenda Constitucional supracitada.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (19/11/2012).


LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal


EVERTON LUIZ NÓBILE
Diretor Presidente do IBAITIPREVI

**Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-00 - IBAÍTI - PARANÁ**